



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 321/2022

**À JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

C.N.P.J. nº: 31.423.546/0001-89

Estabelecida na Avenida Dona Lavínia Brasil Grossi, 77
– Morada do Sol, CEP 37.418-052, Três Corações/MG

Telefone: **(35) 99150-4135**

Processo Digital. nº 241/2022

Empenho nº 2022NE01079

Verba nº: 33903050

Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação -
DMC

E-mail: licitacao@jpcpecas.com.br, carla@jpcpecas.com.br

At. De Carla Guglielmeli Sanches


A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09/12/2022, pelo regime de empreitada por preço unitário, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 54/2022, tendo por objeto:

Lote	Item	Qtde (Até)	Unidade	Discriminação		
2	2.1	10	unidade	Gás Freon 410A (antigo SUVA R-410A fabricante Dupont); Gás refrigerante para ar condicionado e refrigeração, acondicionado em cilindro de 11,35kg, com pureza de isenção de contaminantes; fabricante Chemours. <u>Marca/Fabricante: GÁS FREON 410A / FABRICANTE CHEMOURS</u>	R\$ 1.462,00	R\$ 14.620,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2.2	10	unidade	Gás Freon 407C (antigo SUVA R-407C fabricante Dupont); Gás refrigerante para ar condicionado e refrigeração, acondicionado em cilindro de 11,35kg, com pureza de isenção de contaminantes; fabricante Chemours. <u>Marca/Fabricante: GÁS FREON 407C / FABRICANTE CHEMOURS</u>	R\$ 1.262,00	R\$ 12.620,00	
2.3	10	unidade	Gás Freon 22 (antigo R22 fabricante Dupont), Gás refrigerante para sistema de refrigeração, acondicionado em embalagem descartável de 13,62kg, fabricante Chemours. <u>Marca/Fabricante: GÁS FREON R22 / FABRICANTE CHEMOURS</u>	R\$ 1.222,00	R\$ 12.220,00	
Valor Total – Lote 2				R\$ 39.460,00		
Lote	Item	Qtde (Até)	Unidade	Discriminação		
4	4.3	05	unid	Peça de reposição para equipamento condicionador de ar Split; Capacitor de partida duplo 50+2,5mf; 440v; tripular (três) pinos; corpo cilíndrico em alumínio; <u>Marca/Fabricante: EOS (modelo 50+2,5 MFD 440VAC)</u> ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 38,10	R\$ 190,50
Valor Total – lote 4				R\$ 190,50		
Lote	Item	Qtde (Até)	Unidade	Discriminação		
5	5.1	04	unidade	Bomba de dreno voltagem 100-230V, 50- 60Hz altura máxima de cabeça: máximo 10M, capacidade mínima do tanque: 35ml para equipamentos de até 60.000 BTUs, com capacidade de drenagem de 24 litros por hora. Referência EOS Master Flow-40 <u>Marca/Fabricante: EOS (modelo Master Flow-40)</u> ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 768,75	R\$ 3.075,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

5.2	04	unidade	Bomba de dreno Hitachi; modelo: ADP-1403s; tensão: 220-240V; 50/60hz Marca/Fabricante: HITACHI (modelo ADP-1403S) ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 1.094,99	R\$ 4.379,96
5.4	04	unidade	Bomba de dreno modelo: Elgin Max Orange – 220VAC, 50/60hz; 1F; 20W; 5A; Marca/Fabricante: ELGIN / MAXI ORANGE ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 748,71	R\$ 2.994,84
Valor Total – lote 5				R\$ 10.449,80	
VALOR TOTAL				R\$ 50.100,30	

I – A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal n.º 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.


II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, para os **Lotes 02 e 05**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 21/12/2022 e término em 19/01/2023, e de **60 (sessenta) dias** para o **Lote 04**, com início em 21/12/2022 e término em 18/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/1993.

III – Do preço / pagamento: R\$ 50.100,30 (cinquenta mil e cem reais e trinta centavos), em **10 (dez)** dias úteis, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903050 – Peças de Reposição e Acessórios.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V – Prazos de garantia / validade: é de, no mínimo, **12 (doze) meses** para os **Lotes 02 e 04**, e de **90 (noventa) dias** para o **Lote 05**, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 02/08/2022, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) o abatimento proporcional do preço.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VI – Prazo de Vigência: 65 (sessenta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII – Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII – Disposições Finais:

*a) a presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá ser assinada pela **CONTRATADA** e remetida à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da ALESP, localizada no Subsolo do “Palácio 9 de Julho”, Sala nº S-01, telefones (11) 3886-6191 ou via correio eletrônico (almox.dap@al.sp.gov.br) em arquivos com extensão .pdf, pesquisável;

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br;

*d) como condição para a celebração da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a Contratada exibe no ato de sua assinatura:*

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 16 de dezembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em ____/____/____.

ASSINATURA:

CONTRATADA:


Nome:

RG:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85